



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 001/2020

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil **GRÊMIO ESPORTIVO LIBERDADE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 88.883.681/0001-24, situada na Rodovia RS-030, n.º 4615, localidade de Vila Palmeira, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, **Sr. THIAGO MARQUES SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 737.202.670-91, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a solicitação apresentada no memorando n.º 464/21 - SECTE, de 29 de dezembro de 2021 e memorando n.º 100/2022 – SEPDE, de 01 de fevereiro de 2022, fica alterado a cláusula 2, item 2.1 para substituir o gestor Moacir Sá dos Santos pelo servidor ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA, conforme Portaria n.º 013, de 04 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme Portarias n.º 639/2018, 649/2021, 3.661/2021, 4.138/2021, 041/2022 e 415/2022, altera-se a cláusula 2, item 2.2, sendo que a Comissão de Monitoramento passa a conter os seguintes membros:

- a) Denise Maciazeki Teles
- b) Nívia Patrícia Guimarães
- c) Nicolly da Silva Teles
- d) Rozelaine dos Santos Oliveira
- e) João Nicanor da Costa
- f) Mariza Pereira Ramos

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Município de Santo Antônio da Patrulha, 14 de Março de 2022.

*Rodrigo Gomes Massulo*  
**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

*Thiago Augusto Silva*  
**GRÊMIO ESPORTIVO LIBERDADE**  
Presidente

Gestor (a) da Parceria

Testemunhas

Nome: *Luiz Henrique Raus*  
CPF: *547623080-72*

Nome: *João Nicandro da Costa*  
CPF: *013.194.360-05*